

# EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2019

Processo: 377/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Referência: Pregão Presencial nº 005/2019.

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

**Valor Estimado:** R\$ 937.200,22 (novecentos e trita e sete mil, duzentos reais e vinte e dois centavos).

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 14/02/2019 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 14/02/2019 às 09h00.

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

**Dotação:** 13.05.33.90 (Secretaria Municipal de Saúde / Serviços de Apoio / Material de Consumo.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal n° 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar n°147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 003/18 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 05/10/2018, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 04/02/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9344 e 3817-9244 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

#### **ESCLARECIMENTOS**

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I e II** do Edital.

#### **Integram este Edital os Anexos:**

- Anexo I Descrição dos Itens;
- Anexo II Termo de Referência:
- Anexo III Termo de Credenciamento;
- Anexo IV Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI Modelo de Proposta Digital;
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

# 1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

**1.1.** O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

# 2. PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.
- **2.2.** Não será permitida a participação de:
- 2.2.1. Consórcios;
- **2.2.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- **2.2.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;
- **2.2.4.** Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- 2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.



#### 3. CREDENCIAMENTO

- **3.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório:
- **3.2**. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III.**
- 3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo III (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.
- **3.3.** O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **3.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos IV** e **V**. Em separado, serão entregues os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO";
- **3.5.** Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;
- **3.6.** A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação-Habilitação);
- **3.7.** A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar n° 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação-Habilitação).
- **3.8.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- **3.9.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;
- 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**4.1.** Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº \_\_\_\_/19
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. \_\_\_\_/19

Denominação da empresa **Envelope n° 2 – Habilitação**Pregão n° \_\_\_\_ /19
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. \_\_\_\_ /19

- **4.2.** A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;
- **4.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope "2" DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope "1" PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

#### 5. ENVELOPE "1" - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter: a proposta comercial impressa e o CD-ROM contendo a proposta digital, conforme **Anexo VI**.

- **5.1.** A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:
- **5.1.1.** razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;
- **5.1.2.** número do pregão e do processo;
- **5.1.3.** local, data, assinatura e identificação do responsável e função;
- **5.1.4.** Marca dos produtos, preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 03 (três) casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 03 (três) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 4ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- **5.1.5. Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- **5.1.6. Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;
- **5.1.7. Prazo de entrega:** Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;
- **5.1.8. Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.



- **5.1.9.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **5.1.10.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;
- **5.1.11.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;
- **5.2.** A simples participação neste certame implica:
- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **b)** que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;
- **c)** que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;
- **d)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;
- e) que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- 5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irreajustável dentro do prazo de vigência da Ata;
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas
- 5.4.1. que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- **5.4.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **5.4.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

# 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme seque:

- 6.1. No que se refere ao CRC:
- **6.1.1.** O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;



- **6.1.2.** O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;
- **6.1.3.** O CRC deverá ser acompanhado dos documentos constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1;
- 6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:
- **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:
- **6.2.1.1.** Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;
- **6.2.1.2.** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;
- **6.2.1.3.** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;
- **6.2.1.4.** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;
- **6.2.1.5.** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.2.2.** Os documentos relacionados no subitem **6.2.1 estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 Documentação-Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

#### 6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- **6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.
- **6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- **6.3.3.** Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.
- **6.3.4.** O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidaoo.asp?Tipo=1</a>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.



- **6.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **6.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;
- **6.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

## 6.4. Regularidade Trabalhista

- **6.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.4.1.1.** A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: http://www.tst.jus.br/certidao.
- **6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## 6.5. Qualificação Econômico-Financeira

- **6.5.1**. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.
- **6.5.1.1.** No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site http://www.tjsp.jus.br, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo.
- **6.5.1.2.** No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **6.5.1.3.** No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva com Efeito de Negativa acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

## 6.6. Qualificação Técnica:

- **6.6.1.** No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame:
- 6.7. Documentos a serem entregues pelo vencedor em até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão:
- **6.7.1.** Apresentar original ou cópia autenticada do Registro dos medicamentos no Ministério da Saúde:



- **6.7.2.** Apresentar cópia autenticada do Alvará / Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, que esteja vigente;
- **6.7.3.** Apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa;
- 6.8. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta
- **6.8.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **6.8.2.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **6.8.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.8.4.** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.9. Constituem motivos para inabilitação** do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:
- **6.9.1.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;
- **6.9.2.** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- **6.9.3.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido:
- **6.9.4.** a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;
- **6.9.5.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão:
- **6.9.6.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;
- **7.2.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I e II** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam,

desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

- **7.3.** Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;
- **7.4.** As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente;
- **7.5.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- **7.6.** Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- **7.7.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;
- **7.8.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor:
- 7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de real), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.
- **7.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **7.11.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.11.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- **7.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



- **7.11.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.11.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-seão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.12.** Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;
- **7.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;
- **7.14.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- **7.15.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital:
- **7.16.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;
- **7.17.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;
- **7.18.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- **7.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- **7.20.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



- **8.1.** Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- **8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;
- **8.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;
- **8.4**. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;
- **8.4.1**. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **8.4.2**. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **8.4.3**. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- **8.4.4.** O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.4.5**. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.

# 9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;
- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- **9.2.1.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

- **9.3.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;
- **9.5.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- **9.5.1**. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **9.6.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- **9.7**. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- **9.8**. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições:
- **9.9**. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;
- **9.10**. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;
- **9.11.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1° do art. 43, do mesmo dispositivo legal;
- **a)** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.12**. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas



na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

# 10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **10.1.** O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **10.1.1.** As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.
- **10.2.** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

#### 10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **10.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;
- **10.3.2.** Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **10.4.** Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1. Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **11.1.1.** Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.
- **11.2.** Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;
- **11.3.** Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste



encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

**11.4.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail <u>tcalmeida@amparo.sp.gov.br</u>.

#### 12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

# 13. SANÇÕES

- **13.1.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada:
- **13.2.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- **13.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- 13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e
- **13.3.2.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **13.4.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- **13.4.1.** advertência;
- 13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
- **13.4.3.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **13.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- **13.5.** As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.
- **13.6.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;
- **13.7.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.
- **13.8.** Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

# 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **14.2.** O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;
- **14.3.** Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes n° 2 Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes:
- **14.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- **14.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 30 de janeiro de 2019.

Arlindo Jorge Junior Secretário Municipal de Administração



# **ANEXO I**

# **DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	ACETATO DE GROSERELINA - 3,6 MG AMPOLA ADMINISTRATIVO -	200	UNIDADES	695,250	139.050,000
2	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL SOLUÇÃO OFTALÁLMICA -	15	UNIDADES	10,600	159,000
3	AMITRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO -	900	UNIDADES	0,394	354,600
4	APRAZ 1 MG COMPRIMIDO -	1.400	UNIDADES	0,693	970,760
5	APRAZ 2 MG COMPRIMIDO -	900	UNIDADES	1,381	1.243,440
6	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO JUDICIAL (concardio) -	900	UNIDADES	1,732	1.559,250
7	BRILINTA 90MG COMPRIMIDO -	1.000	UNIDADES	4,987	4.987,500
8	CALCITRIOL 0,25MCG COMPRIMIDO -	480	UNIDADES	2,733	1.312,160
9	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPRIMIDO -	900	UNIDADES	1,582	1.424,250
10	CARFIZOMIB 60MG -	72	UNIDADES	6.746,706	485.762,880
11	CEBRILIN 20 MG COMPRIMIDO -	600	UNIDADES	1,847	1.108,500
12	CILOSTOZOL 50 MG COMPRIMIDO -	900	UNIDADES	0,475	427,500
13	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR) -	3.600	UNIDADES	0,262	945,000
14	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO 15mg (STANGLID) -	450	UNIDADES	2,027	912,375
15	COLECALCIFEROL 7000 UI -	48	UNIDADES	3,844	184,512
16	COLÍRIO TROPICAMIDA 1ML -	10	FRASCO	13,985	139,850
17	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SPRAY NASAL -	36	UNIDADES	163,703	5.893,320
18	DEXILAUT 60MG (DEXLANSOPRAZOL) -	450	UNIDADES	2,485	1.118,250
19	DOBEVEN 500MG COMPRIMIDO	450	UNIDADES	2,050	922,500
20	FLUORESCEÍNA COLÍRIO -	15	FRASCO	12,865	192,975
21	Fórmula infantil láctea para lactentes a partir do 10º mês vida FÓRMULA INFANTIL LACTEA PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA. LATA 800 G (APTAMIL 3) - Fórmula infantil láctea especialmente adicionada com Prebióticos (90%GOS e 10%	120	UNIDADES	42,925	5.151,000

## PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	1 -00) 1/ 1 1 1 1 1		1	T	
	FOS), além de ferro, vitamina C e				
	DHA. Fornece nutrientes em				
	quantidades adequadas para				
	lactentes a partir do 10º mês vida.				
22	FRALDA GERIÁTICA BIGFRAL G NOTURNA -	255	PACOTE	27,212	6.939,060
23	KETOSTERIL COMPRIMIDO JUDICIAL -	4.500	UNIDADES	3,586	16.139,850
24	LABIRIN 24MG COMPRIMIDO -	720	UNIDADES	1,140	820,800
25	LANREOTIDE 120 MG- AMPOLA -	13	AMPOLA	3.830,040	49.790,520
26	LENALIDOMIDA 25MG COMPRIMIDO -	252	UNIDADES	53,941	13.593,274
27	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG ( PURAN T4 88MCG ) -	900	UNIDADES	0,777	699,750
28	LIXIANA 60MG COMPRIMIDO -	1.440	UNIDADES	7,380	10.627,200
29	MENELAT 45MG COMPRIMIDO -	450	UNIDADES	6,137	2.761,875
30	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO -	250.000	UNIDADES	0,492	123.125,000
31	METILFENIDATO 20mg ADMINISTRATIVO -	900	UNIDADES	6,177	5.559,480
32	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	2.000	UNIDADES	1,255	2.510,000
33	NATELLE POLIVITAMÍNICO CÁPSULAS -	450	UNIDADES	1,465	659,250
34	NESINA 25 MG COMPRIMIDO -	450	UNIDADES	2,670	1.201,500
35	OSTEOBAM 150MG COMPRIMIDO -	15	UNIDADES	100,925	1.513,875
36	PACO (CODEINA+PARACETAMOL) COMPRIMIDO -	1.170	UNIDADES	1,292	1.512,225
37	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS ADM -	4.500	UNIDADES	1,890	8.505,000
38	PRESSAT 5MG COMPRIMIDO -	1.000	UNIDADES	1,622	1.622,500
39	REFORGAN 250 MG COMPRIMIDOS -	1.000	UNIDADES	2,335	2.335,000
40	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO -	10.000	UNIDADES	0,792	7.920,000
41	SELEGILINA 5MG COMPRIMIDO (NIAR) -	1.000	UNIDADES	1,835	1.835,000
42	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG COMPRIMIDO -	900	UNIDADES	3,910	3.519,000
43	SOMALGIN CARDIO 100MG COMPRIMIDO -	450	UNIDADES	0,580	261,000
44	SOMALGIN CARDIO 81MG COMPRIMIDO -	480	UNIDADES	0,335	160,800
45	SUMATRIPTANA + NAPROXENO SÓDICO 50/500mg -	900	UNIDADES	14,070	12.663,000
46	TELMISARTANA 40 MG	450	UNIDADES	1,365	614,250
47	TORVAL CR 300MG COMPRIMIDO -	900	UNIDADES	1,060	954,000
48	TRAVATAN COLÍRIO -	12	FRASCO	113,267	1.359,210
49	VALSARTANA 320 MG (DIOVAN) -	420	UNIDADES	3,115	1.308,300
50	VICOG COMPRIMIDO -	450	UNIDADES	0,732	329,625

## PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	ZIVALPREX 500MG (Divalproato	900	UNIDADES	2,822	2.540,250
31	de Sódio) -	900	UNIDADES	2,022	2.540,250

<sup>\*</sup> Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 3 (três) casas decimais.



### **ANEXO II**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1-OBJETO

Ata de Registro de Preço para eventual aquisição futura de Medicamentos por um período de um ano.

#### 2-JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades dos usuários do Município do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos nas Unidades de Saúde da Família e Farmácia Central.

# 3- COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E PROFISSIONAL

- 3.1 Os vencedores deverão apresentar os seguintes documentos em <u>até 05 dias</u> do encerramento da sessão:
  - Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde.
  - Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa.
  - Alvará / Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada).

# 4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 4.1 No ato da entrega, os medicamentos não podem exceder 180 dias da data de sua fabricação. Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 4.2 A empresa deverá dispor de veículos apropriados / adequados para o transporte dos medicamentos.
- 4.3 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 4.4 O servidor responsável pelo recebimento deverá receber o produto desde que:
- o lote e a validade dos medicamentos entregues estejam em conformidade com os descritos na Nota Fiscal.

Caso não apresentem conformidade, será justificado e devolvido ao fornecedor.

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.
- o prazo de validade esteja em conformidade com o solicitado no edital.
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

Obs.: A seleção dos medicamentos, bem como a escolha das marcas (quando necessário) a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do Edital. Para tanto, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



#### 5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS

Almoxarifado da Saúde Rua Dr Plínio do Amaral, 105

CEP: 13900-400

#### 6 – PRAZO DE ENTREGA

10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

# 7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

# 8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os produtos cotados deverão atender as especificações contidas no Edital.
- A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na Autorização de fornecimento.
- A contratada obriga-se a fornecer os medicamentos a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Serão recusados os medicamentos que não atenderem as especificações constantes neste Edital e/ou não esteja adequado para o consumo, devendo a Licitante contratada substituir imediatamente o produto recusado.
- Os medicamentos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- Os medicamentos deverão sair da indústria em embalagem apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.
- Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração e fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal Nº 6437/77 e crime, previsto no código penal a ser apurado na forma da Lei.
- Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante com o nome do Responsável Técnico, Lote, Data de Fabricação e Validade estampados em cada embalagem.



# **ANEXO III**

# **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa	, com sede na	
C.N.P.J. nº	, representada pelo(a) Sr.(a) _	.,
CREDENCIA o(a) Sr.(a)		
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _	e C.P.F. nº	, para
representá-la perante o Município	de Amparo em licitação na modalidade Pi	regão nº /19
(Registro de Preços), podendo	formular lances, negociar preços e pratica	r todos os atos
inerentes ao certame, inclusive inter	rpor e desistir de recursos em todas as fases li	icitatórias.
	NOME	
	R.G	
	CARGO	
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA	A: (preenchimento obrigatório)	
Nome do responsável:		
R.G. do responsável:		
C.P.F. do responsável		



# **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa	, CNPJ	aqui
devidamente representada p	oor	, infra-assinado,
DECLARA, por este e na r	nelhor forma de direito, concordar com	os termos do PREGÃO
PRESENCIAL Nº/19, 0	dos respectivos documentos e anexos da	Licitação. Declara ainda,
que acatará integralmente qua	aisquer decisões que venham a serem toma	adas pelo(a) pregoeiro(a)
e Grupo de Apoio ou pela adr	ninistração da Prefeitura Municipal de Ampa	aro, quanto a habilitação,
classificação e adjudicação, re	essalvados os nossos direitos legais de recu	ursos.
Declara, outrossim, qu	e não existe, até o presente momento, qualo	quer impedimento quanto
a habilitação no presente ce	rtame e, que caso venham a conhecer,	no decorrer do certame,
comprometemo-nos a comuni	cá-los de imediato a Prefeitura Municipal de	e Amparo.
		Local, data.
	Atenciosamente	
	Nome do representante	
	Legal da empresa licitante	
	(cargo / RG)	



# **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob a	s penas da lei, sem preju	uízo das sanções e mu	ultas previstas	s neste ato
convocatório, que a empr	esa	(denomina	ação da pesso	oa jurídica),
CNPJ nº	é microem	presa ou empresa d	e pequeno	porte, nos
termos do enquadrament	o previsto na <b>Lei Comple</b>	mentar nº 123, de 14	de dezembro	de 2006 e
na Lei Complementar r	n° 147, de 07 de agosto	de 2014, cujos term	os declaro co	onhecer na
	rtanto, a exercer o direito o Pregão Presencial nº			·
Amparo/SP.				
	Amparo,			
_	Assinatura do re	epresentante	-	
	Nome:			
	PC nº			



### <u>ANEXO VI</u>

### **MODELO DE PROPOSTA – DIGITAL**

- 1. Junto com o edital, será fornecido arquivo para preenchimento da proposta comercial digital.
- A licitante deverá preencher o arquivo conforme instruções abaixo, após preenchimento, salvar o arquivo com o seguinte formato: PDxxx-2019-nomedaempresa.xls (exemplo: PDxxx-2019-TICOTICO.xls)
- 3. A licitante deverá após preencher a planilha (Proposta Comercial), imprimir 1 (uma) via, rubricar todas as páginas e assinar no campo apropriado.
- 4. O ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta comercial impressa e assinada e um CD-ROM com o mesmo arquivo que deu origem a proposta impressa, arquivo este, salvo conforme citado no item 2.
- 5. A não apresentação do CD-ROM não será motivo de desclassificação da licitante, porém, poderá retardar os trabalhos no certame.
- 6. A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém poderá retardar os trabalhos no certame.
- 7. Em hipótese alguma serão aceitas propostas apenas em CD-ROM e/ou fora do ENVELOPE PROPOSTA.
- 8. A licitante deverá preencher obrigatoriamente os campos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26, conforme modelo (fig. 1).
- 9. Os campos 3 e 4 não deverão ser abreviados, sendo que no campo 4, devera ser informado o endereço completo, contendo: bairro, cidade, estado e CEP.
- 10. A licitante deverá preencher os campo 7 e 8, se houver.
- 11. O responsável pela licitante, devidamente identificado no campo 25 e 26, deverá rubricar todas as vias da Proposta Comercial e Assinar no campo 24.
- 12. A licitante deverá informar ou carimbar o CNPJ no campo 27.
- 13. A licitante deverá obrigatoriamente informar a Marca do produto ofertado e o Valor Unitário, nos campos 18 e 19, respectivamente, conforme unidade de medida apresentada no campo 17.
- 14. Os campos 10, 11, 12 e 13 estão pré-preenchidos, porém, são editáveis caso a licitante deseje preencher de forma diferente, desde que respeite as condições mínimas do edital.
- 15. Os campos 14, 15, 16 e 17 já estão preenchidos, conforme o objeto da licitação e suas necessidades, estes campos NÂO podem ser alterados.
- 16. Não havendo interesse da licitante em participar de qualquer item do campo 14, o mesmo NÃO deverá ser cotado, desse modo deixar em branco os campos 18 e 19.
- 17. O campo 19 "valor unitário" embora comporte até 4 (quatro) casas decimais, deverá ser preenchido conforme especificado no edital.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 18. No campo 20, será automaticamente apresentado o valor total do item, resultado da multiplicação da Quantidade (16) \* Valor Unitário (19).
- 19. No campo 21 será automaticamente apresentada a somatória de todos os itens que contenham valores, ou seja, o Total Geral.
- 20. A licitante deverá preencher por extenso no campo 22, o valor total apresentado no campo 21.

#### EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL

PROPOSTA COMERCIAL  Fornecedor: Endereço: Telerine: CARPI/ CPF: Insc. Estadual: Insc. Municipal: E-mail: Validade de Proposta: Condição de Pagamento: Condição de Condição de Valudo de Valudo de Valudo de Valudo de Condição de Condição de Valudo de Valud		Município de Amparo	(1)	No	imero da Licitação:		
PROPOSTA COMERCIAL  Pornecedor: Endergo Telefone: CARP/CRP: Insc. Estatulas Insc. Municipat  Nasidode de Proposta Telefone: Conflyco de Pagenento Conflorme Edital; Condição de Pagenento Conflorme Edital; Condição de Pagenento Conflorme Edital; Co	<b>AMPARO</b>	gen (1918) 1910 (1910)	(2)	Nú	mero do Processo:		
Fornecedor:  Enderspo: Telefone: ONB/I/OPE Insc. Estadust Insc. Municipal: E-matt Validade de Popular iminimo de 80 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento Condição de Pagamento Dondrime Edital; Local de entrega: Condição de Pagamento Para de Entrega: Conforme Edital; Local de entrega: Conforme Edital;  Amparo/SP, conforme Edital; Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (14)  Descrição de Producto (18)  Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (14)  Descrição de Producto (18)  Descrição (18)  Descr	Estancia Hidromineral	Tel.: (19) 3817-9300 licitacoes@amparo.sp.gov.br					
Telefone: CMP/OPE Insc. Manicipal: E-mail: Validade da Proporta: minimo de 80 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento Condição de Pagamento: Prazo de Entrego: conforme Edital;  Local de entrego: Conforme Edital;  Descrição do Produto (fi) Amparro/SP, conforme Edital;  Descrição do Produto (fi) Amparro/SP, conforme Edital;  Rem (fi)  Descrição do Produto (fi)  Rem (fi)  Asapado Do De Lindua de Madeina - Per Cristo Uni - Espartula de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparro/SP, conforme Editale Anexos.  Rem (fi)  Asapado Do De Lindua de Madeina - Per Cristo Uni - Espartula De Madeina - Quant (fi) United Medicial (fi)  Marca (fi) Valor Unit. (fi) Valor Total Con De Comprehentoria - Accordización de Produción (fi) Con De Comprehentoria - Accordización - Accordización de Produción (fi) Con De Comprehentoria - Accordización - Acc		PROPOSTA COMERCIAL					
Total Control	Fornecedor:						
CND1/CPF Insc. Estaduat.  Insc. Municipal.  E-mail.  Violitade de Pagamento.  Condição de Pagamento.  Ala de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Pagamento.  Ala de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Ala de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparol SP, conforme Edital.  Condição de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem p	Endereço:						
Insc. Estadual:  Insc. Municipal: E-mail  Validade de Proposta:  minimo de 80 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento  conforme Edital;  Condição de Pagamento  Para de Entrega: Conforme Edital;  Conforme Edital;  Conforme Edital;  Conforme Edital;  Ad de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipia Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (14)  PARAYACOR DE LINGUA DE MADEIRA - POT CRID UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLASTOR ANTONO, COM BIORDA ARREDONDADAS, BEM ACARDAAS, SEM RESPATURA DE MADEIRA OU PLASTOR ANTONO, COM BIORDA ARREDONDADAS, BEM ACARDAAS, SEM RESPATURA DE MADEIRA OU PLASTOR ANTONO, COM BIORDA ARREDONDADAS, BEM ACARDAAS, SEM RESPARSAR E COM A SUPERFICIE LISA, MEDINDO APROMINADABIETO EL 15, COM DE LARQUIAR POR 14  CIM DE COMPRIMENTO - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNILADES. DE BIBLA AGER RESISTENTE QUE MATERIANA A INTERGRADADE DOS DE DEMENTACIONADO DE MATERIA A INTERGRADADE DOS DE DEMENTACIONADO DE MADEIRA PROCUPO ATRE DE 15, COM DE LARQUIAR POR 14  CIM DE PRAZO DE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DE MATERIA DE DEMENTACIONADO DE MADEIRA DE LOTE, SEÑODO DO DAS DE DEMENTACIONADO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DAS DE DEMENTACIONADO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DAS DE DEMENTACIONADO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DAS DE DEMENTACIONADO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DAS DE DEMENTACIONADO DE LOTE, SEÑODO DE LOTE, SEÑODO DAS DE DEMENTACIONADO DE LOTE, SEÑODO DAS DE LOTE, SEÑODO	Telefone:						
Inser. Municipal:  E-mail  Validade de Proposta  Condição de Pagamento:  Conforme Edital;  Condição de Pagamento:  OBJETO:  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparo(SP, conforme Edital;  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparo(SP, conforme Edital;  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparo(SP, conforme Edital;  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparo(SP, conforme Edital;  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Saúde de Saúde do Municipal de Saúde de	CNPJ/CPF:						
Tondição de Pagamento conforme Edital;  Paso de Entrega:  OBJETO:  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipi Amparo/SP, conforme Edital;  OBJETO:  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipi Amparo/SP, conforme Edital;  OBJETO:  Alta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipi Amparo/SP, conforme Edital;  Descrição de Produto (18)  Paso ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PET C1100 UN - ESPATULA DE MADEIRA (18)  PASTICA ATÓMICO ATÓMICO COM REGISTRO PET C1100 UN - ESPATULA DE MADEIRA (18)  PASTICA ON DE COMPRIBENTO ACOMICO COMBA ES PRACIPACION DE MESARRAS E COM A COM DE COMPRIBENTO ACOMICO COMBA ES PRACIPACION DE MADEIRA (18)  ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PET C1100 UN - ESPATULA DE MADEIRA (18)  ESTERIL, COM BORRAS ARREDORADAS, ESM ACIBEDAS, ESM MESARRAS E COM A COMPRIBENTO ACOMICO COMBA ES PRACIPACION DE MADEIRA (18)  ESTERIL, COM BORRAS ARREDORADAS, ESM ACIBEDAS, ESM MESARRAS E COM A COMPRIBENTO ACOMICO COMBA ES PRACIPACION DE UNIDADE EN MINISTERIO DE MADEIRA (18)  MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTO SO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE ENTREGA  DATA DE ENTREGA  TOTAL  10 INformar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.  10 Informar o valor total em reals por extenso.	Insc. Estadual:						
Validade da Proposta Condição de Pagamento Condição de Pagamento Conforme Edital; Corde entrege: Conforme Edital; Corde entrege: Conforme Edital; Corde entrege: Conforme Edital; Corde entrege: Conforme Edital;  Alza de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Ampario/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (14)  Descrição do Produto (15)  ABAIXADOR DE LINSUA DE MADEIRA - PET C7100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓNICO, COM RIGIDEZ COMPATIVEL A FIRALIDADE, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDOS ARREDONDADAS EDEM ACREBADAS SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIC LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE LARGURA POR 14  LEMBALAÇÃO END PRAZO DE VALIDADE EN MUNERO DE PRODUTO ATÉ D MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNÁMENTE OS DADOS DE IDENTRÍFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMBRO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO ENOU PRAZO DE VALIDADE EN MUNERO DE DE CESTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MINUMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA  TOTAL  TOTAL  TOTAL  TOTAL  TOTAL  TOTAL  O  Assinatura  (28) Local e data  (29) Local e data  (29) Local e data	Insc. Municipal:						
Condição de Pagamento Prato de Entrega Local de entrega: Conforme Edital; Conforme Edital entered Editale Conforme Edital entered Editale Conforme Editale Conf	E-mail:						
Conforme Edital;  Local de entregas  Local de entregas  Conforme Edital;  OBJETO:  Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipi Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Rem (14)  Descrição do Produto (15)  ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA UN ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONIDADAS, BEM RASABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPPERFICE USA, MEDIODA PORTOMADAMENTO E 1,5 CM DE LARQUAR POR 14 CM DE COMPRIMENTO - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.  1 EMBALAGEM RESISTERIA DE MADIENTO DE TOR DE LARQUAR POR 14 CM DE COMPRIMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, RAZEINDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROZEDENOLA NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE O PRAZO DE VALIDADE INMINIO DEVE SER DE 12 MESSA A PARTIR DA DE L'ARGUAR DE MESSA A PARTIR DA DE MESSA A PARTIR DA DE L'ARGUAR DE MESSA A PARTIR DA DE MESSA A P	Validade da Proposta:	mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento					
Conforme Edital;  OBJETC:  Atta de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (#)  Descrição do Produto (#9)  ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLASTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS AREDONADAS, SEM ACABADAS, SEM REABRAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO ACONDICIONADAS EM PACOTES SOM 100 UNIDADES EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRICADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRASCADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE INIMIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA  DE TOTAL  TOTAL  ONTORMA PROCEDENCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE AFRICAÇÃO EDUA PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DA ASAÚDE O PRAÇO DE VALIDADE DE ROMBRO DE REGISTRO NO MINISTRIO DA ASAÚDE O PRAÇO DE VALIDADE EN MISERO DA ASAÚDE O PRAÇO DE VALIDADE DE LOTE. MÉTODO DA ASAÚDE O PRAÇO DE VALIDADE DE LOTE. MÉTODO DA ASAÚDE O PRAÇO DE VALIDADE DE LOTE. MÉTODO DA ASAÚDE DA ASAÚDE DA ASAÚDE DA ASAÚDE DA ASAÚDE	Condição de Pagamento:	conforme Edital;					
Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipi Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (14) Descrição do Produto (15) Quant. (16) Unid. Medide (17) Marca (18) Valor Total PLASTICO ATÓNICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL NÃO ESTÂNIL COM BORDAS ARREDONADAS, SEM READRANSA SEM READRANSA SEM READRANSA SEM PREADRAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO A PROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS ELI PACONTAS SEM PREADRAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO A PROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS ELI PACONTAS SEM PREADRAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO A PROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE MANTENTE DE 1,5 CM	Prazo de Entrega:	conforme Edital;					
Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (I4)  Descrição do Produto (15)  Descrição do Responsável	Local de entrega:	conforme Edital;					
Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.  Item (I4)  Descrição do Produto (15)  Descrição do Responsável	S 2						
ABADXADOR DE LINGUA DE MADERA - PCT C1700 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFICIE LISA, MEDIMO A PROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES .  1 EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNICA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÍDE: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA  TOTAL  1 TOTAL  1 TOTAL  1 TOTAL  1 O  Informar o valor total em reais por extenso.  1 TOTAL  1 Local e data  (20) Local e data  (21) Local e data  (22) Local e data  (23) Local e data	OBJETO:		enfermagen	n para a Sed	retaria Munic	ipal de Saúde d	do Municipio d
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARRAS E COM A SUPERFÍCIE LISA MEDINDO A PROXIMIDAMIENTO DE 1.5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES 1 EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ D MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO EQUI PRAZO DE VALIDADE EN UMBERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE EN UMBERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA  TOTAL  TOTAL  O  Informar o valor total em reais por extenso.  (23) Local e data  (24)  Assinatura  (26) Local e data  (27) Carimbo do CNPJ  (28) Identificação do Responsável	Item (14)	Descrição do Produto (15)	Quant. (16)		Marca (18)	Valor Unit. (19)	Valor Total (20
TOTAL 0 Informar o valor total em reais por extenso.   ão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas acionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional  (23) Local e data  Assinstura  Assinstura  (27) Carimbo do CNPJ	1	PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMIENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA	600,000	PACOTE			0,00
Informar o valor total em reais por extenso.  aio inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas cionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional  (23) Local e data  (24) Assinatura  (27) Carimbo do CNPJ  (28) Identificação do Responsável	(i			12 at	2)		
ão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas acionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional  (23) Local e data  (24) Assinatura  Assinatura  (27) Carimbo do CNPJ		TOTAL			0		0,00
Assinatura  (25)   Local e data  (26)   Assinatura    (27)   (28)   Identificação do Responsável	Informar o valor total en	reais por extenso.					
Assinatura  Assinatura  Assinatura  (20) Identificação do Responsável							
Local e data	350 5			cargos, assim	como todas as	despesas diretas	ou indiretas
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável	acionadas com a integra	execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo	adicional				
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável							
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável	(23)	Local e data					
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável							
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável							
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável							
(26) Identificação do Responsável	(24)	A 900	9300000				
			(27)	Carimbo do CNPJ			
(76) Função							
	(26)	Função					

fig. 1



### **ANEXO VII**

#### <u>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_\_/2019

Aos, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida
Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB,
nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº
8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e
demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE
REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados
por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº
XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados,
observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº/2019.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.



Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

# LUIZ OSCAR VITALE JACOB Prefeito Municipal

	Empresa: CNPJ Nº: Endereço: Representante: RG: CPF:
Testemunhas:	
NOME: RG:	
NOME: RG:	